

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de fotógrafo para realização de cobertura fotográfica no Festival Vieni Vivere La Vita que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro.**

O valor total referente ao objeto é **R\$3.750,00** (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para contratação de fotógrafo para realização de cobertura fotográfica no Festival Vieni Vivere La Vita que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro no Município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 236/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 165/2022 para a contratação da empresa **ANDRE CAVALINI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.401.760/0001-83**.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 236/2022 e na Dispensa de Licitação nº 165/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **ANDRE CAVALINI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.401.760/0001-83**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal